

LEI Nº.: 2.130/2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR CESTAS DE NATAL A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar Cestas de Natal a todos os Servidores Públicos Municipais (concursados, nomeados, aposentados, pensionistas e contratados), objetivando auxiliá-los, uma vez que no mês de dezembro, em virtude das comemorações alusivas ao Natal e Fim de Ano, as suas despesas sofrem um considerável aumento.

Art. 2º) A presente doação está devidamente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, não sendo de caráter contínuo, tratando-se apenas de um Auxílio de Natal.

Art. 3º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

I. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL